



## Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro  
CEP 36.150-000 - Rio Novo - MG  
Fone: (32) 3274-1228

Projeto de Lei nº 003/2024  
Autoria: Poder Executivo

“Altera a Lei nº 1.482 de 07 dezembro de 2023 que relaciona entidades que poderão ser contempladas por subvenção social para o exercício de 2024, e dá outras providencias.

Ormeu Rabello Filho, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, I, da Lei Orgânica do Município de Rio Novo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Novo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado alterar os valores previstos na Lei 1.482/2023 de 07 de dezembro de 2023 que visa a concessão de subvenções para as Entidades de Promoção Cultural e Artística que abaixo especifica:

Entidade	Valor Previsto na Lei 1.482 de 07/12/2023	Valor Autorizado por esta Lei
Escola de Samba Mocidade Dependente de Rio Novo	R\$20.000,00	R\$40.000,00
G. R. Escola de Samba Unidos de Barrabás	R\$20.000,00	R\$40.000,00
Associação dos Representantes de Blocos Carnavalescos	R\$20.000,00	R\$23.000,00

**Art.2º** - Se necessário fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto executivo crédito suplementar nos termos do artigo 41, I, 42 da Lei da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

**Art.3º.** Esta Lei autoriza atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 1.467 de 07/07/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO) e a Lei nº 1.385/2021 de 15/12/2021 (Plano Plurianual-PPA – 2022/2025).

**Art.4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Novo, 29 de janeiro de 2024

Ormeu Rabello Filho  
Prefeito de Rio Novo



## Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro  
CEP 36.150-000 - Rio Novo - MG  
Fone: (32) 3274-1228

Rio Novo, 29 de janeiro de 2024


### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores,

Atendendo reivindicação das Escolas de Samba do Município de Rio Novo, Grêmio Recreativo Unidos de Barrabás, Mocidade Dependente de Rio Novo e da Associação dos Representantes de Blocos Carnavalescos, que tanto contribui com a grandiosidade dos festejos carnavalescos de nossa cidade, encaminhamos o Projeto de Lei nº 003/2024 que altera os valores previstos para a concessão de subvenções sociais das respectivas entidades.

Na certeza de que o Projeto será prontamente acolhido, esperamos contar com o apoio na apreciação e aprovação em caráter de **urgência, urgentíssima**, dos nobres Vereadores dessa Casa.

Atenciosamente,



Ormeu Rabello Filho  
Prefeito de Rio Novo